

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO PARA USO JUNTO A RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, MATRICULA N° 30.735, RESERVÁTARIO DE ÁGUA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justificasse a contratação mediante que o município adquiriu uma área de terra sob matricula n° 30.735, contendo um poço artesiano o qual é utilizado para coleta de agua potável para distribuição a população em períodos de estiagem e necessidade de abastecimento.

Poços artesanios frequentemente exigem uma quantidade substancial de energia para operar, especialmente aqueles com bombas de alta potência. Um sistema trifásico proporciona maior capacidade de potência, permitindo o funcionamento eficiente e estável da bomba do poço. A energia trifásica distribui a carga de forma mais equilibrada entre os três condutores, reduzindo as perdas de energia e melhorando a estabilidade da operação do poço artesiano quando necessário.

Bombas de poço artesiano de alta capacidade requerem alimentação trifásica para funcionar corretamente. Instalar um padrão trifásico garante que você tenha a capacidade adequada para lidar com esses equipamentos.

A necessidade de aquisição deste padrão trifásico é que o padrão existente que alimenta a bomba é em terreno particular e o proprietário solicita e remoção mesmo.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: AGROTER AGROPECUARIA E FERRAGEM LTDA.

Endereço: Rua Ipiranga , Nº 851 MAREMA- SC

CNPJ: 05.943.248/0002-90

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 4.745,50(quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais com cinquenta centavos).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 11 de julho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal